



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

P.M.I.S. Depto Suprimentos
22/10/25 às 13:36 hs
Fisto Vanessa
Item 50

Ao
Departamento de Suprimentos
Sr. Diretor

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 494/2024

RECURSO CONTRA O JULGAMENTO

Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Executivo Arquitetônico, Urbanístico e Complementares para o Município de Itapecerica da Serra

Referente ao pregão eletrônico nº 066/2024 objetivando a Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Executivo Arquitetônico, Urbanístico e Complementares para o Município de Itapecerica da Serra e considerando o recurso apresentado pela empresa Lazarus Consultoria, Gerenciamento e Engenharia Ltda., contra a decisão de habilitação da empresa Elijah Engenharia e Construções Ltda., informo que o referido recurso se fundamenta na aprovação da qualificação técnica onde alega que o Atestado apresentado e habilitado não está acervado no CREA, bem como na apresentação da proposta que alega ser inexequível, abaixo dos 50%.

Porém, considerando que a comprovação técnica apresentada pela empresa Elijah Engenharia e Construções Ltda. (habilitada no certame) corresponde ao solicitado no Edital conforme item 9.10.4, onde estabelece que a comprovação da capacidade operacional poderá ser através de certidões de acervo emitido pelo conselho competente ou Atestados fornecidos por entidades públicas ou privadas, portanto, a empresa apresentou Atestado em nome da mesma comprovando sua capacidade operacional.

No que tange a apresentação da proposta, ressalto que conforme Art. 59 da Lei nº 14.133, item III, as empresas poderão ser desclassificadas caso apresente preços inexequíveis, abaixo de 50%, porém a empresa classificada apresentou um valor de R\$ 2.160.991,00 correspondente a 49,99% do valor orçado, o que representa uma diferença de apenas 0,01%, portanto, a mesma foi classificada.

(continua)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Portanto, considerando o supracitado acima, bem como justificativa para o recurso apresentado, segue para continuidade na habilitação da empresa Elijah Engenharia e Construções Ltda., visto que fica evidenciado sua habilitação.

Itapecerica da Serra, 23 de janeiro de 2025.


FERNANDO ANDRADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Secretário



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 494/2024**

JULGAMENTO DE RECURSO

O presente documento tem por finalidade proceder ao julgamento do recurso interposto pela empresa **Lazarus Consultoria, Gerenciamento e Engenharia Ltda** e as contrarrazões interposto pela empresa **Elijah Engenharia e Construções Ltda.**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 066/2024, do Processo Administrativo nº 494/2024**, cujo objeto o Registro de Preços para **Elaboração de Projeto Executivo Arquitetônico, Urbanístico e Complementares para o Município de Itapeçerica da Serra.**

A licitante **Lazarus Consultoria, Gerenciamento e Engenharia Ltda.** apresentou, tempestivamente, recurso administrativo contra a habilitação da participante **Elijah Engenharia e Construções Ltda**, alegando que a declarada como arrematante do pregão eletrônico supramencionado, ofertando uma proposta final no valor de R\$ 2.160.991,00 (dois milhões, cento e sessenta mil, novecentos e noventa e um reais), abaixo dos 50% determinados no item 8.22 do Edital, bem como um demonstrativo financeiro (balanço patrimonial) do ano de 2023 que não corrobora com as devidas condições de executar o objeto da licitação e apresentou vários atestados de capacidade, em nome de seus profissionais, com devida averbação no CREA local contudo, estes são de objetos divergentes ao licitado. O único atestado que corresponde ao objeto carece de informações que confirmem esta capacidade para a execução do objeto.

Em contrarrazões, a empresa **Elijah Engenharia e Construções Ltda** argumentou que A proposta apresentada pela **Elijah Engenharia**, no valor de R\$ 2.160.991,00, corresponde a 49,99% do valor orçado, o que representa uma diferença de apenas R\$ 423,65. É importante ressaltar que a proposta da **Elijah Engenharia**, embora ligeiramente abaixo do percentual estipulado, representa uma oportunidade significativa de economia para o município, sem comprometer a qualidade e a execução do projeto. Quanto à habilitação, conforme o edital, o item 9.10.4 estabelece a necessidade de comprovação da capacidade técnico-operacional através da apresentação de Certificados de Acervo Operacional (CAO) emitidos pelo conselho competente ou atestados fornecidos por entidades públicas ou privadas. A **Elijah Engenharia** atendeu a essa exigência, apresentando documentação que comprova a execução prévia de obras de engenharia similares e de complexidade equivalente ou superior às exigidas na licitação.

Após análise, a pregoeira encaminhou o processo à Secretaria Municipal de Obras e Serviços para análise e manifestação sobre o recurso apresentado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

pela **Customização em Asfaltos e Pavimentos Ltda.**, e contrarrazões apresentada pela empresa **Elijah Engenharia e Construções Ltda**, haja vista que a análise da Qualificação técnica e proposta foi realizada em conjunto com o corpo técnico da Secretaria de obras e serviços, esta Pregoeira achou-se por bem encaminhar o referido recurso e contrarrazões para análise e manifestação, a fim de evitar equívocos.

Após a manifestação do Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. Fernando Aguiar Andrade, que se encontra anexa.

Com o objetivo de garantir o princípio da eficiência **NEGO** o recurso interposto pela empresa **Lazarus Consultoria, Gerenciamento e Engenharia Ltda e ACATO** as contrarrazões interposto pela empresa **Elijah Engenharia e Construções Ltda**.

Encaminhe-se o processo ao Senhor Prefeito para a decisão final.

Itapecerica da Serra, 29 de janeiro de 2024.


CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 494/2024**

“JULGAMENTO DE RECURSO”

“DESPACHO DO SENHOR PREFEITO”

Considerando as manifestações constantes nos autos do processo licitatório, **NEGO** o recurso interposto pela empresa **Lazarus Consultoria, Gerenciamento E Engenharia Ltda e ACATO** as contrarrazões interposto pela empresa **Elijah Engenharia e Construções Ltda**, no **Pregão Eletrônico nº 066/2024**, noticiado pelo **Processo Administrativo nº 494/2024**, cujo objeto o Registro de Preços para **Elaboração de Projeto Executivo Arquitetônico, Urbanístico e Complementares para o Município de Itapecerica da Serra**.

Itapecerica da Serra, 29 de janeiro de 2025.


DR. RAMON CORSINI
Prefeito